



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

DISCUSSÕES ACERCA DO RECRUTAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O CRIME ORGANIZADO.

Isabelle Lucena Lavor

Docente-Centro Universitário Fametro – Unifametro

isabelle.lavor@professor.unifametro.edu.br

Marília Pinheiro Ferreira

Discente-Centro Universitário Fametro - Unifametro

marilia.ferreira@aluno.unifametro.edu.br

Vitória Soares Brito da Silva

Discente-Centro Universitário Fametro – Unifametro

vitoria.silva97@aluno.unifametro.edu.br

Área Temática: Políticas Públicas e Direitos Sociais

Encontro Científico: VIII Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

Introdução: O presente trabalho aborda acerca do recrutamento de crianças e adolescentes para o crime organizado, sendo esta uma prática cada vez mais frequente no Brasil, apontando, desta forma, os fatores que possibilitam que isto venha a ocorrer, os quais vêm evidenciando, cada vez mais, a falha do Estado e das leis em relação ao amparo desses indivíduos. **Objetivo:** A pesquisa tem por escopo a discussão do tema em conflito, visando demonstrar como se dá os aspectos e as circunstâncias que influenciam crianças e jovens a iniciar uma vida de delinquência e quais as suas consequências para tal público. **Métodos:** A metodologia utilizada respaldou-se em uma análise crítica sobre a temática conflituosa, tendo como base a análise de dados publicados na *Internet*, além de notícias e aporte bibliográfico de autores especializados, possuindo a pesquisa natureza qualitativa, exploratória de depoimentos e estatísticas. **Resultados:** Nessa perspectiva, serão tratados tópicos referentes ao contexto social do recrutamento de tal público para a criminalidade, além de ponderar sobre a vivência dessas pessoas no mundo do crime e, por último, expõem-se as consequências da inclusão de crianças e jovens no meio delitivo. **Conclusão/Considerações finais:** Por fim, concluiu-se que o recrutamento de crianças e adolescentes para o crime organizado tem diversos efeitos, dentre eles o risco de vida e a inserção dessas pessoas em um sistema socioeducativo falho e precário, no qual é perceptível que o processo de reabilitação dessas pessoas não é concretizado corretamente pelo Estado.

Palavras-chaves: Recrutamento; Crianças e Adolescentes; Crime Organizado; Sistema Socioeducativo.



INTRODUÇÃO

Hodiernamente, sabe-se que o aliciamento de crianças e adolescentes para o crime tem sido uma prática cada vez mais recorrente no Brasil, tendo em vista uma série de fatores que são propícios para que tal fato venha a ocorrer e os dados aumentarem cada vez mais ao longo dos anos, o que vem demonstrando a falha do Estado e das normas no que diz respeito à proteção dessas pessoas.

Em um contexto social periférico, as crianças e adolescentes são vistos como indivíduos vulneráveis que, na maioria dos casos, possuem famílias desestabilizadas que, muitas das vezes, se veem obrigadas a mandarem seus filhos trabalharem para ajudar no sustento familiar.

Sendo assim, em um parâmetro nacional, é justamente no período da infância para a juventude que os criminosos, principalmente quando se trata de facções criminosas, atuam. Isto é, aproveitam-se da ingenuidade e da necessidade dessas pessoas e as aliciam para iniciarem no mundo do crime, haja vista que muitos ainda não têm o discernimento completo e, na grande maioria, porque veem a criminalidade como uma “saída” para a miserabilidade em que vivem.

Nessa perspectiva, o objetivo da pesquisa consiste em analisar os aspectos e as circunstâncias que influenciam crianças e jovens a iniciar uma vida de delinquência, tendo como objetivos específicos relatar o contexto social do recrutamento de tal público para as facções criminosas, ponderar sobre a vivência dessas pessoas dentro da criminalidade, bem como expor as consequências da inclusão de crianças e jovens no meio delitivo.

METODOLOGIA

O percurso metodológico respaldou-se em uma análise crítica sobre a temática conflituosa em torno do recrutamento de crianças e jovens para o crime organizado. Dito isso, a pesquisa caracterizou-se por meio da análise de dados oficiais e estatísticos publicados na *Internet*, além de notícias e aporte bibliográfico de autores especializados que tratam sobre o assunto em conflito.

Ademais, a pesquisa possui natureza qualitativa, exploratória de depoimentos e estatísticas publicadas, em especial, pelo jornal Folha de São Paulo e pelo site Intercept, bem como por portais de notícias renomados, tais como o Uol e Estadão e, por fim, monografia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



a) Contexto Social

Acerca do tema, é perceptível que, no contexto atual do país, o crime organizado se expandiu de modo acelerado nos últimos anos, estando presente, principalmente, nas comunidades carentes de todo o Brasil, pois foram nelas que criminosos perceberam o abandono estatal, bem como uma maior facilidade para prosseguir com os objetos de seus delitos.

Nesse diapasão, em um contexto social periférico, as crianças e adolescentes são vistos como indivíduos vulneráveis que, na maioria dos casos, possuem famílias desestabilizadas, a exemplo de pais que não dão o apoio necessário aos filhos, além das dificuldades financeiras e educacionais que ocasionam aos pais, muitas das vezes, a obrigarem seus filhos a trabalharem para ajudar no sustento familiar.

Sendo assim, em um parâmetro nacional, é no período da infância para a juventude que os criminosos, principalmente quando se trata de facções criminosas, atuam. Isto é, aproveitam-se da ingenuidade e da necessidade dessas pessoas e as aliciam para iniciarem no mundo do crime, haja vista que muitos ainda não têm o discernimento completo e, na grande maioria, porque veem a criminalidade como uma “saída” para a miserabilidade em que vivem.

Sobre a temática, o pesquisador Luiz Fábio Paiva, do Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará (UFC), relatou que no estado do Ceará muitos jovens periféricos passaram a integrar o mundo do crime devido à ausência de oportunidades para progredir tanto socialmente como economicamente, de modo lícito. Ademais, o pesquisador destacou o fato dessas pessoas possuírem, desde suas infâncias, uma relação direta com o mundo do crime, tendo em vista que vivem em um ambiente extremamente violento.

Logo, é perceptível que é aproveitando desses fatores que as facções criminosas agem, oferecendo a essas pessoas um projeto de vida que, segundo Luiz Fábio Paiva, pode não ser o mais longo nem o mais feliz, mas é o que corresponde com a realidade vivenciada por esses jovens.

b) Crianças e Jovens Inseridos no Mundo do Crime

O início da carreira delitiva para crianças e adolescentes no crime organizado se dá com o chamado “batismo” e, após, ao tornar-se um faccionado, o indivíduo assume algumas responsabilidades, como também o dever de cumprir algumas regras – por exemplo: não se devem tomar atitudes isoladas sem comunicar aos membros superiores, bem como o jovem



tem o dever de matar qualquer membro da facção rival que encontrar – começando, assim, a ascensão à criminalidade.

No Ceará, a habilidade que as facções criminosas têm de recrutar jovens para o crime tem sido vista com certa notoriedade. Para o pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência – LEV, da Universidade Federal do Ceará, Luiz Fábio Paiva, as facções realizam um trabalho didático para que haja o convencimento de que a criminalidade pode ser um acesso para atingir respeito e sucesso financeiro em uma sociedade considerada corrupta e injusta.

Então, diante do explanado, percebe-se como os criminosos utilizam-se de suas habilidades para fazerem com que crianças e jovens façam parte da criminalidade, passando estes a cumprir normas impostas e também a buscar o sucesso dentro da própria facção a qual está inserido.

c) Consequências do Recrutamento de Jovens para as Organizações Criminosas

Após o cometimento das condutas delitivas, diversas crianças e adolescentes acabam sendo apreendidos pela polícia e, ao serem presos, tais jovens são destinados às medidas socioeducativas e, em consequência, inseridos em um sistema extremamente precário, com ausência de insumos básicos, como alimentação adequada e colchões para dormir, casos de violência entre os internos e, particularmente, problemas com a superlotação, a qual, conforme a Folha de São Paulo, 11 estados do Brasil, incluindo o Ceará, não possuem condições de locar todos os seus jovens infratores.

Outrossim, segundo a advogada Thaisi Bauer, coordenadora de projetos da ONG Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares), na maioria dos casos são inaceitáveis as condições as quais os jovens ficam locados nos centros de internação.

Em adição, Bauer ainda relatou que: “Há infestação de ratos e escorpiões e as condições físicas são precárias. Já vi meninos fazendo fogo com a fiação exposta para esquentar o café e comendo com as mãos, porque não havia talheres”, sendo assim, notória é a existência de um sistema que não colabora para a recuperação e educação de tal público, fazendo com que tais indivíduos retornem ao meio social ainda mais desestabilizados.

Em relação ao Ceará, a inserção de crianças e jovens no meio delitivo acarretou ao ente federativo a 6ª posição no ranking dos estados brasileiros com o maior número de jovens vítimas de homicídios, conforme o Atlas da Violência de 2019.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

Diante disso, o sociólogo e coordenador-técnico do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), Thiago de Oliveira, relata que: “Adolescentes cada vez mais novos estão sendo recrutados pelos grupos armados e o crime vem aumentando. As forças de segurança respondem, muitas vezes, de forma ostensiva e violenta, aumentando a morte nos territórios e vulnerabilizando os jovens”, considerando que o acréscimo na perda da vida de jovens decorre da nova configuração do crime organizado no estado.

Portanto, são notórias as diversas repercussões deste aliciamento de crianças e de adolescentes para o crime, tendo em vista que muitos desses indivíduos convivem diariamente correndo risco de vida, assim como são perceptíveis alguns erros do Estado ao tratar dessas pessoas e de seus direitos com seus sistemas socioeducativos, os quais, na maioria dos casos, são falhos e não contribuem com seu real objetivo, que é a reinserção desses jovens na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

Logo, diante do exposto, fica a reflexão de que aqueles que poderiam estar folheando livros, tendo uma educação de qualidade, bem como uma infância e adolescência dignas, estão em posse de armas de fogo, negociando com consumidores de drogas e, principalmente, correndo verdadeiro risco de vida. Em consequência disso, estes indivíduos são inseridos em um sistema socioeducativo falho e precário, o que demonstra que o processo de reabilitação não vem sendo efetivado pelo Estado.

Ademais, o recrutamento de crianças e adolescentes para o crime vem ocasionando uma exacerbada majoração do número de homicídios desse público, pois, ao adentrarem na criminalidade, o perigo constante se faz ainda mais presente na vida de tais pessoas.

Por fim, é possível analisar que as organizações criminosas ao integrarem os jovens brasileiros, em especial os cearenses, ocasionaram a esse público uma mudança drástica de suas vidas, fazendo com que estes abandonem a infância para se tornarem verdadeiros “soldados do crime”, vindo, por consequência, a se depararem com um falho sistema socioeducativo ou até mesmo vir a óbito na busca por cumprir as missões designadas por seu superior, causando, assim, a breve existência daquele que poderia ter possuído uma vida mais longa e pacífica.

REFERÊNCIAS



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

AGUIAR, Sara R. **A Paz Aparente e o Recrutamento Impiedoso de Crianças e Adolescentes ao Tráfico.** Vida Ciranda. Disponível em: < <https://www.vidaciranda.com.br/v2/a-paz-aparente-e-o-recrutamento-impiedoso-de-criancas-e-adolescentes-ao-traffic/>>. Acesso em: 29 de nov. 2019.

BARBON, Júlia; VALADARES, João; TOLEDO, Marcelo. **Onze estados têm sistema socioeducativo lotado.** Folha de São Paulo. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/doze-estados-tem-sistema-socioeducativo-lotado.shtml>>. Acesso em: 29 de nov. 2019.

CONTEÚDO, Estadão. **A cada três presos por ataques no Ceará, um é adolescente.** Veja. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/brasil/a-cada-tres-presos-por-ataques-no-ceara-um-e-adolescente/>>. Acesso em: 27 de nov. 2019.

DUARTE, Ligia. **Mais de 1. 700 jovens do sistema socioeducativo foram qualificados até setembro de 2019.** Portal do Governo do Ceará. Disponível em: < <https://www.ceara.gov.br/2019/10/10/mais-de-1-700-jovens-do-sistema-socioeducativo-foram-qualificados-ate-setembro-de-2019/>>. Acesso em 09 de fev. 2020.

EVARINI, Adrieli. **Especialistas Listam Possíveis Causas para a Entrada de Jovens em Facções Criminosas.** Paralelo Jornalismo. Disponível em: < <https://paralelojornalismo.com.br/index.php/2017/05/16/especialistas-listam-possiveis-causas-para-a-entrada-de-jovens-em-faccoes-criminosas/>>. Acesso em 10 de fev. 2020.

FELIZARDO, Nayara. **Os jovens kamikazes: como nascem as crianças-soldado das facções do Ceará.** The intercept. Disponível em: < <https://theintercept.com/2019/03/19/kamikazes-criancas-soldado-faccoes-ceara/>>. Acesso em: 30 de jan. 2020.

FRANCO, Luiza. **Maioria dos jovens do RJ entra no tráfico para ajudar a família.** Época Negócios. Disponível em: < <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/07/jovens-do-rj-entram-no-traffic-para-ajudar-familia-e-ganhar-muito-dinheiro.html>>. Acesso em: 28 de nov. 2019.

JÚNIOR, Rubens G. S. **Facções Criminosas e Ato Infracional: Discussão Acerca do Recrutamento de Crianças e Adolescentes para o Crime Organizado.** 2019. Dissertação (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Centro Universitário Unifametro, Ceará.

MADEIRO, Carlos. **Facções pagam ou ameaçam adolescentes e criam "exército" para ataques no CE.** Notícias Uol. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/01/12/faccoes-pagam-ou-ameacam-adolescentes-e-criam-exercito-para-ataques-no-ce.htm>>. Acesso em: 28 de nov. 2019.

MENEZES, Leilane. **A Infância a Serviço do Tráfico de Drogas.** Metrôpoles. Disponível em: < <https://www.metropoles.com/materias-especiais/crime-ou-exploracao-criancas-e-adolescentes-trabalham-como-soldados-para-o-traffic-de-drogas>>. Acesso em: 30 de nov. 2019.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

MOTTA, Rayssa. **Estudo revela perfil dos jovens que entram para o tráfico no Rio.** Notícias R7. Disponível em: < <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/estudo-revela-perfil-dos-jovens-que-entram-para-o-traffic-no-rio-02082018>>. Acesso em: 27 de nov. 2019.

NOGUEIRA, Edwirges. **Sistema socioeducativo do Ceará continua violando direitos, diz CNDH.** Agência Brasil. Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-08/sistema-socioeducativo-do-ceara-continua-violando-direitos-diz-cndh?amp>>. Acesso em 05 de fev. 2020.

OLIVEIRA, Isaac. **Justiça determina que Estado corrija problemas no sistema socioeducativo.** Disponível em: < <https://www.opovo.com.br/jornal/cidades/2019/03/118467-justica-determina-que-estado-corrija-problemas-no-sistema-socioeducativo.html>>. Acesso em 09 de fev. 2020.

PAIVA, Luiz Fábio. **Ceará: para entender a violência além da superfície.** Outras Mídias. Disponível em: < <https://outraspalavras.net/outrasmidias/ceara-para-entender-a-violencia-alem-da-superficie/>>. Acesso em 10 de fev. 2020.

PAULINO, Nicolas. **Em média, 18 adolescentes foram assassinados por mês em 2019 no Ceará.** Portal de Notícias G1. Disponível em: < <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/11/16/em-media-18-adolescentes-foram-assassinados-por-mes-em-2019-no-ceara.ghtml>>. Acesso em 07 de fev. 2020.

REDAÇÃO. **Ceará é o estado com maior número de adolescentes mortos no País, aponta Unicef.** O Povo online. Disponível em: < <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/10/ceara-e-o-estado-com-maior-numero-de-adolescentes-mortos-no-pais.html>>. Acesso em 03 de fev. 2020.

REDAÇÃO. **Ceará é o 6º estado do Brasil com maior número de jovens assassinados, em 11 anos.** Diário do Nordeste. Disponível em: < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/online/ceara-e-o-6-estado-do-brasil-com-maior-numero-de-jovens-assassinados-em-11-anos-1.2107570>>. Acesso em 02 de fev. 2020.

REDAÇÃO. **Encontro entre Seas, Seduc, SME e Vice Gov discute sobre escolarização nos Centros Socioeducativos.** Portal do Governo do Ceará. Disponível em: < <https://www.seas.ce.gov.br/2020/01/28/encontro-entre-seas-seduc-sme-e-vice-gov-discute-sobre-escolarizacao-nos-centros-socioeducativos/>>. Acesso em 09 de fev. 2020.

REDAÇÃO. **Fortaleza tem a maior taxa de mortes de crianças e adolescentes, diz estudo.** Portal de Notícias G1. Disponível em: < <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/07/fortaleza-tem-maior-taxa-de-mortes-de-criancas-e-adolescentes-diz-estudo.html>>. Acesso em 10 de fev. 2020.

SANTOS, Edrian. **Por que facções recrutam menores? Especialista do Piauí culpa o capitalismo.** Oitomeia. Disponível em: < <https://www.oitomeia.com.br/noticias/2019/01/25/por-que-faccoes-recrutam-menores-especialista-do-piaui-culpa-o-capitalismo/>>. Acesso em: 30 de nov. 2019.



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

SSPDS, Ascom; POLÍCIA CIVIL, Ascom. **Número de capturados por atos criminosos no Estado aumenta para 125.** Portal do Governo do Ceará. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2019/09/27/numero-de-capturados-por-atos-criminosos-no-estado-aumenta-para-125/>>. Acesso em: 01 de fev. 2020.

URIBE, Gustavo. **Cresce participação de crianças e adolescentes em crimes.** O Globo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/cresce-participacao-de-criancas-adolescentes-em-crimes-8234349>>. Acesso em 07 de fev. 2020.